



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 7.115, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera o art. 1º, da Lei
Municipal nº 5.494, de 28
de junho de 2012.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, da Lei Municipal nº 5.494, de 28
de junho de 2012, que "Denomina Via Pública: RUA VALDIR DA SILVA LEON", que
passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Passa a denominar-se de "RUA VALDIR DA SILVA
LEON", a rua paralela à Rua Ângelo Terchisio Bortolini, no
sentido oeste da mesma, situada no Loteamento Vila Nova II,
localizado no Bairro Vila Nova II, neste Município de Bento
Gonçalves.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e vinte e
quatro.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Registrado (a) às fls. 112
e publicado (a)
Em 22 / 11 / 24